

SEGUNDA-FEIRA – 13 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 85

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

■ DECISÃO ADMINISTRATIVA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS PARA GESTÃO NA ÁREA DE SAÚDE.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site <u>www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br</u> e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2024-PE - nº 1044315.

Modalidade de Licitação Número PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

Versa o presente expediente sobre o processo licitatório adotado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024, tipo menor preço, na forma de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto dispõe sobre contratação de empresa especializada em serviços de soluções tecnológicas integradas para gestão na área de saúde como: licenciamento de sistema integrado com módulos de central de marcação e regulação, abastecimento farmacêutico, monitoramento dos indicadores da atenção primária, unidade de pronto atendimento, laboratório das análises clínicas, controle de atendimento por fila na atenção primária, gerenciamento hospitalar, samu 192, tfd, vigilânica sanitária, suporte técnico-operacional, capacitação, treinamento, auditoria de dados e gerenciamento do e-sus ab e seus aplicativos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com sessão de abertura designada para 14 de maio de 2024.

Com efeito, RAFAEL DE ANDRADE SABBADINI, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 456.021.968-03, documento de identidade nº 44.184.681-6, título de eleitor nº 405659890108, de forma tempestiva efetuou impugnação ao edital epigrafado, alegando, em síntese, que a exigência de registro do software no INPI se entremostra indevida, citando decisões do TCU, e que o edital se apresenta omisso quanto ao item intitulado treinamento dos usuários da ferramenta de gestão, o que impediria a formulação fidedigna de proposta de preços, pelo que requer a revisão do edital.



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Pois bem, se acolhe a IMPUGNAÇÃO, sob análise, a fim de que sejam revistas as exigências editalícias questionadas, como consectário, fica suspensa a sessão do certame epigrafado.

Publica-se a presente decisão no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Macaúbas, em 13 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente

ROBSON JOSE OLIVEIRA VASCONCELOS MOTA
Data: 13/05/2024 15:21:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Robson José Oliveira Vasconcelos Mota

Agente de Contratação